



# Diário Oficial

ESTADO DA PARAÍBA PODER EXECUTIVO

Nº 12.934

João Pessoa - Domingo, 22 de Maio de 2005.

Preço: R\$ 2,00

## Atos do Poder Executivo

Decreto nº 25.917 de 20 de maio de 2005

### ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, da Lei nº 7.717 de 06 de janeiro de 2005, combinado com o artigo 1º e § Único do artigo 2º, da Lei nº 7.721, de 27 de abril de 2005, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/086/2005,

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

21.000 – SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
21.901 – FUNDO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
20.605.5183-4290- APOIO A INFRA-ESTRUTURA PÚBLICA DE ABASTECIMENTO, ARMAZENAMENTO, PROCESSAMENTO E COMERCIALIZAÇÃO	4490.51	01	500.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>500.000,00</b>

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta do Excesso da Receita do Fundo de Participação dos Estados – FPE, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 20 de maio de 2005; 117º da Proclamação da República.

CASSIO CUNHA LIMA  
Governador

CÍCERO LUCENA FILHO  
Secretário do Planejamento e Gestão

JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO  
Secretário das Finanças

FRANCISCO DE ASSIS QUINTANS  
Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico

Decreto nº 25.918 de 20 de maio de 2005

### ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, da Lei nº 7.717 de 06 de janeiro de 2005, combinado com o artigo 1º e § Único do artigo 2º, da Lei nº 7.721, de 27 de abril de 2005 e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/415/2005,

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

21.000 – SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
21.902 – FUNDO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
22.661.5009-2955- INSTALAÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO	4490.51	70	1.000.000,00
22.661.5009-2958- INFRA-ESTRUTURA PARA O DESENVOLVIMENTO	4490.51	70	600.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>1.600.000,00</b>

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

21.000 – SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
21.902 – FUNDO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
22.661.5009-2955- INSTALAÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO	3390.39	70	200.000,00
	4490.52	70	600.000,00
	4590.61	70	300.000,00
22.661.5009-2958- INFRA-ESTRUTURA PARA O DESENVOLVIMENTO	3390.39	70	500.000,00
			<b>TOTAL</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 20 de maio de 2005; 117º da Proclamação da República.

CASSIO CUNHA LIMA  
Governador

CÍCERO LUCENA FILHO  
Secretário do Planejamento e Gestão

JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO  
Secretário das Finanças

FRANCISCO DE ASSIS QUINTANS  
Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico

Decreto nº 25.919 de 20 de maio de 2005

### ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, da Lei nº 7.717 de 06 de janeiro de 2005, combinado com o artigo 1º e § Único do artigo 2º, da Lei nº 7.721, de 27 de abril de 2005, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/402/2005,

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

21.000 – SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
21.202 – EMPRESA PARAIBANA DE TURISMO S/A – PB-TUR

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
23.122.5046-4195- ENCARGOS COM ÁGUA, ENERGIA E TELEFONE	3390.39	00	32.500,00
			4.000,00
23.126.5046-4219- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	3390.39	00	3.500,00
			<b>TOTAL</b>

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

21.000 – SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
21.202 – EMPRESA PARAIBANA DE TURISMO S/A – PB-TUR

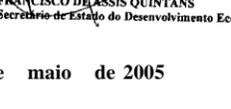
Especificação	Natureza	Fonte	Valor
23.122.5046-4205- ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	3390.30	00	2.000,00
			2.000,00
			5.000,00
23.122.5046-4209- REPAROS E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	3390.30	00	3.000,00
			3.000,00
			3.500,00
23.122.5046-4211- SEGUROS E TAXAS DE VEÍCULOS	3390.39	00	5.000,00
			3.000,00
23.122.5046-4212- AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS	3390.30	00	3.000,00
			3.000,00
23.122.5046-4220- VALE TRANSPORTE	3390.39	00	3.000,00
23.122.5046-4221- VALE REFEIÇÃO E ALIMENTAÇÃO	3390.39	00	3.000,00
23.126.5046-4219- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	4490.52	00	7.500,00
<b>TOTAL</b>			<b>40.000,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
 Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.  
 PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 20 de maio de 2005; 117º da Proclamação da República.

  
**CÁSSIO CUNHA LIMA**  
 Governador

  
**CICERO LUCENA FILHO**  
 Secretário do Planejamento e Gestão

  
**JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO**  
 Secretário das Finanças

  
**FRANCISCO DE ASSIS QUINTANS**  
 Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico

Decreto nº 25.920 de 20 de maio de 2005

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DO-  
 TAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, da Lei nº 7.717 de 06 de janeiro de 2005, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/154/2005,

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

30.000 – ENCARGOS GERAIS DO ESTADO  
 30.102 – RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DAS FINANÇAS

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
28.846.0000-7051- INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3390.93	00	200.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>200.000,00</b>

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta do Excesso da Receita do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transportes Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

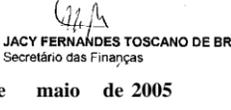
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 20 de maio de 2005; 117º da Proclamação da República.

  
**CÁSSIO CUNHA LIMA**  
 Governador

  
**CICERO LUCENA FILHO**  
 Secretário do Planejamento e Gestão

  
**JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO**  
 Secretário das Finanças

Decreto nº 25.921 de 20 de maio de 2005

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DO-  
 TAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, da Lei nº 7.717, de 06 de janeiro de 2005, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/305/2005,

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 298.384,00 (duzentos e noventa e oito mil, trezentos e oitenta e quatro reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

**GOVERNO DO ESTADO**  
**Governador Cássio Cunha Lima**

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora  
 BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

JOSÉ ITAMAR DA ROCHA CÂNDIDO  
 SUPERINTENDENTE

GEOVALDO CARVALHO  
 DIRETOR TÉCNICO

FRED KENNEDY DE A. MENEZES  
 DIRETOR DE OPERAÇÕES

  
**Diário Oficial**

Editor: Walter de Souza

Fones: 218-6521/218-6526/218-6533 - E-mail: diariooficial@auniao.com.br

Assinatura: (83) 218-6518

Anual ..... R\$ 400,00  
 Semestral ..... R\$ 200,00  
 Número Atrasado ..... R\$ 3,00

34.000- SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA  
 34.201- DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.302.5046-4222- ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA	3390.39	70	60.000,00
26.122.5046-4199- ALUGUEL DE IMÓVEIS	3390.36	70	10.000,00
26.122.5046-4210- LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	3390.39	70	28.384,00
26.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.36 3390.39	70 70	30.000,00 50.000,00
26.126.5046-4219- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	3390.39	70	20.000,00
26.782.5027-1060- RESTAURAÇÃO DE TERMINAIS RODOVIÁRIO	4490.51	70	90.000,00
28.846.0000-7004- AUXÍLIO FUNERAL	3390.08	70	10.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>298.384,00</b>

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta do excesso de arrecadação de recursos próprios, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, combinado como o artigo 111, inciso II, da Lei Estadual nº 3.654/71.

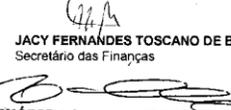
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

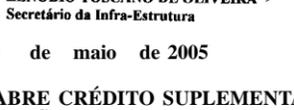
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 20 de maio de 2005; 117º da Proclamação da República

  
**CÁSSIO CUNHA LIMA**  
 Governador

  
**CICERO LUCENA FILHO**  
 Secretário do Planejamento e Gestão

  
**JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO**  
 Secretário das Finanças

  
**ZENÓBIO TOSCANO DE OLIVEIRA**  
 Secretário da Infra-Estrutura

Decreto nº 25.922 de 20 de maio de 2005

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DO-  
 TAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, da Lei nº 7.717, de 06 de janeiro de 2005, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/417/2005,

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 721.600,00 (setecentos e vinte e um mil e seiscentos reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

15.000- POLÍCIA MILITAR DA PARAÍBA  
 15.901- FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
06.122.5046-4194- CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS	3390.30 3390.39	70 70	45.000,00 30.000,00
06.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.30	70	250.000,00
06.182.5181-1157- CONSTRUÇÃO DE UNIDADES PARA O CORPO DE BOMBEIROS	4490.51	70	320.000,00

15.901- FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
06.182.5181-2395- PREVENÇÃO DE COMBATE A INCÊNDIO	3390.15 3390.30	70 70	8.000,00 7.600,00
10.301.5181-2397- ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR	3390.30	70	61.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>721.600,00</b>

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

15.000- POLÍCIA MILITAR DA PARAÍBA  
 15.901- FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
06.122.5046-4194- CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS	4490.52	70	75.000,00
06.122.5046-4213- AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	4490.52	70	250.000,00
06.182.5181-1157- CONSTRUÇÃO DE UNIDADES PARA O CORPO DE BOMBEIROS	4490.61	70	140.000,00
06.182.5181-2393- OPERAÇÃO DE RESGATE E SALVAMENTO	3390.39 4490.52	70 70	5.000,00 75.000,00
06.182.5181-2395- PREVENÇÃO DE COMBATE A INCÊNDIO	3390.36 3390.47 3390.92 4490.52	70 70 70 70	3.000,00 3.800,00 3.800,00 30.000,00
06.182.5181-2396- SALVAMENTO	3390.39	70	20.000,00

06.182.5181-2406- PERÍCIA	3390.30 3390.39	70 70	20.000,00 7.000,00
06.182.5181-2407- FISCALIZAÇÃO	3390.30 3390.39	70 70	7.000,00 7.000,00
10.301.5181-2397- ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR	4490.52	70	75.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>721.600,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
 Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.  
 PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 20 de maio de 2005; 117º da Proclamação da República

  
**CASSIO CUNHA LIMA**  
 Governador

  
**CICERO LUCENA FILHO**  
 Secretário do Planejamento e Gestão

  
**JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO**  
 Secretário das Finanças

**Decreto nº 25.872 de 06 de maio de 2005**

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, da Lei nº 7.717, de 06 de janeiro de 2005, combinado com o artigo 6º, da Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001, e tendo em vista o que consta dos Processos SEPLAG/141/187/2005,

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 242.000,00** (duzentos e quarenta e dois mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

- 27.000- SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL
- 27.902- FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
08.243.5031-4303- ATENDIMENTO INTEGRAL À CRIANÇA, JOVENS E ADULTOS	3350.41	00	230.000,00
08.244.5013-2806- IMPLANTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DOS NÚCLEOS DE ATENDIMENTO INTEGRAL DAS FAMÍLIAS	3390.14	00	8.000,00
	3390.39	00	4.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>242.000,00</b>

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta do Excesso da Receita do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transportes Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

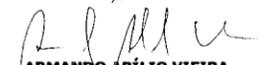
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 06 de maio de 2005; 117º da Proclamação da República

  
**CASSIO CUNHA LIMA**  
 Governador

  
**CICERO LUCENA FILHO**  
 Secretário do Planejamento e Gestão

  
**JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO**  
 Secretário das Finanças

  
**ARMANDO ABÍLIO VIEIRA**  
 Secretário do Trabalho e Ação Social

**PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE 08/05/2005  
 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.**

(AG -0751 / 2005) João Pessoa, 20 de maio de 2005

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado,  
**R E S O L V E** designar **HUGO FONSECA ARAGÃO**, para exercer a função de Assessor Especial, Símbolo DAS-5, da Secretaria da Segurança Pública.

  
**CASSIO CUNHA LIMA**  
 Governador

(AG -0752 / 2005) João Pessoa, 20 de maio de 2005

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado,  
**R E S O L V E** designar **GLÁUCIA MARIA TAVARES DE BRITO**, para exercer a função de Assessor Especial, Símbolo DAS-6, da Secretaria da Segurança Pública.

  
**CASSIO CUNHA LIMA**  
 Governador

(AG-0753 / 2005) João Pessoa, 20 de maio de 2005.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que

lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado,

**R E S O L V E** nomear, de acordo com o art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **JOÃO LEITE DE ALMEIDA**, para ocupar o cargo em comissão de Chefe do Núcleo de Apoio e Gestão Regional, Símbolo DAS-3, da Secretaria de Acompanhamento da Ação Governamental.

  
**CASSIO CUNHA LIMA**  
 Governador

# Secretarias de Estado

## Administração

RESENHA Nº 110/2005

EXPEDIENTE DO DIA: 19 / 05 / 2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o Decreto nº 17.416, de 20 de abril de 1995 constante no Parecer da Comissão Especial de Análise da Concessão de **ASCENSÃO FUNCIONAL** do Grupo GPC, **DEFERIU** os Processos abaixo relacionados:

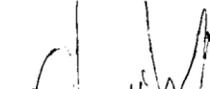
PROCESSO	MATRICULA	NOME	CATEGORIA FUNCIONAL	
			ANTERIOR	ADQUIRIDA
02040274-1/SA	076.561-9	ANTONIO JOSÉ MONTEIRO DA SILVA	608-CLASSE B	608-CLASSE C
04015992-2/SA	082.893-9	EDIOLANGER MENDONÇA DE FARIAS	608-CLASSE B	608-CLASSE C
03002106-5/SA	095.590-6	EDVAR FRANCISCO DA SILVA	608-CLASSE B	608-CLASSE C
03004162-7/SA	054.268-7	ELIOMAR SANTA ROSA FARIAS	608-CLASSE B	608-CLASSE C
00315154-9/SA	096.376-3	IDELTRUDES CAVALCANTE NOGUEIRA BULHÕES	608-CLASSE B	608-CLASSE C
04016966-9/SA	135.727-1	IRLANDA ROSE CARLOS DA SILVA	608-CLASSE B	608-CLASSE C
04012650-1/SA	058.415-1	JOSÉ ALVES DA SILVA	608-CLASSE B	608-CLASSE C
03045049-7/SA	076.161-3	JOSÉ FERNANDES FIGUEIREDO	608-CLASSE B	608-CLASSE C
03017221-7/SA	090.176-8	JOSÉ FRANCISCO DE PAULA	608-CLASSE B	608-CLASSE C
02039500-1/SA	111.723-8	JOSÉ NALDO PEREIRA DA COSTA	608-CLASSE B	608-CLASSE C
02039290-7/SA	095.372-5	KÁTIA REJANE MARINHO ORIENTE	608-CLASSE B	608-CLASSE C
04016970-7/SA	092.009-6	LOURDINALVA FRANCISCO DE OLIVEIRA	608-CLASSE B	608-CLASSE C
03003322-5/SA	062.740-2	LUIZ ABRANTES DE QUEIROZ	608-CLASSE B	608-CLASSE C
04003275-2/SA	137.238-6	MARCELO DE MORAIS CORDEIRO	608-CLASSE B	608-CLASSE C
04019665-8/SA	096.615-1	MARINEZIO GONZAGA DE FARIAS	608-CLASSE B	608-CLASSE C
04011799-5/SA	095.701-1	PAULO ROBERTO DA SILVA FEITOSA	608-CLASSE B	608-CLASSE C
03001500-6/SA	060.981-1	PEDRO FERREIRA DE LIMA	608-CLASSE B	608-CLASSE C
03004712-9/SA	137.365-0	RIVALDO MARCOS DE SOUZA MELO	608-CLASSE B	608-CLASSE C
04012781-8/SA	061.765-2	SAMUEL EVARISTO DE BRITO	608-CLASSE B	608-CLASSE C
04014366-0/SA	075.285-1	WILSON DE MIRANDA RAMOS	608-CLASSE B	608-CLASSE C
03001162-1/SA	125.202-0	ZALDO SILVA DE LUCENA FILHO	608-CLASSE B	608-CLASSE C

RESENHA Nº 111/2005

EXPEDIENTE DO DIA: 19 / 05 / 2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o Decreto nº 17.416, de 20 de abril de 1995 constante no Parecer da Comissão Especial de Análise da Concessão de **ASCENSÃO FUNCIONAL** do Grupo GPC, **DEFERIU** os Processos abaixo relacionados:

PROCESSO	MATRICULA	NOME	CATEGORIA FUNCIONAL	
			ANTERIOR	ADQUIRIDA
03036658-5/SA	137.285-8	ALVARES DE SOUZA AMORIM	608-CLASSE A	608-CLASSE B
04005449-7/SA	135.605-4	ANTONIO DE SANTANA PIMENTEL	608-CLASSE A	608-CLASSE B
04017812-9/SA	137.295-5	ANTONIO FIGUEIREDO RAMOS JUNIOR	608-CLASSE B	608-CLASSE C
03037270-4/SA	137.305-6	CARLOS ALBERTO DE SOUZA	608-CLASSE B	608-CLASSE C
04070187-5/SA	137.300-5	CICERO JOSÉ VIANA DOS SANTOS	608-CLASSE B	608-CLASSE C
01407834-1/SA	137.338-2	EUCLIDES PAULINO DE OLIVEIRA FILHO	608-CLASSE B	608-CLASSE C
01407538-5/SA	137.339-1	FRANCISCO ALVES BENTO	608-CLASSE B	608-CLASSE C
04019961-4/SA	137.335-8	FRANCISCO JOSÉ LIMA DE LIRA	608-CLASSE B	608-CLASSE C
04008776-0/SA	137.274-2	JOEL PEREIRA MARTINS	608-CLASSE B	608-CLASSE C
05005585-2/SA	137.292-1	JOSE INACIO DE SANTANA	608-CLASSE A	608-CLASSE B
02039453-5/SA	133.268-6	JOSE FRANCISCO NOBREGA	608-CLASSE A	608-CLASSE B
04019669-1/SA	137.348-0	JOSE GESSNER E SILVA	608-CLASSE B	608-CLASSE C
04006110-8/SA	137.316-1	JOSE NILTON DE SOUZA	608-CLASSE B	608-CLASSE C
04013239-1/SA	137.310-2	JOSE WELLINGTON DUARTE DE OLIVEIRA	608-CLASSE B	608-CLASSE C
03004183-0/SA	137.364-1	JOSENILSON MENDONÇA DE ARAUJO	608-CLASSE A	608-CLASSE B
03005092-8/SA	137.318-8	MANOEL RUFINO DE SOUZA	608-CLASSE B	608-CLASSE C
03009405-4/SA	138.429-5	MARCONI LUNA FERREIRA	608-CLASSE B	608-CLASSE C
05000712-2/SA	137.230-1	MARCOS ANTONIO DOS SANTOS FILHO	608-CLASSE A	608-CLASSE B
04019490-6/SA	135.584-8	MARIA DE LOURDES CARDOSO	608-CLASSE B	608-CLASSE C
03004179-1/SA	138.426-1	MARIA DO CARMO CORREIA	608-CLASSE B	608-CLASSE C
05000674-6/SA	137.273-4	MARIA ZILENE MOREIRA GONÇALVES	608-CLASSE B	608-CLASSE C

  
**GUSTAVO NOGUEIRA**  
 Secretário da Administração

**DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS**

Portaria nº 127/05- DRH

João Pessoa, 18 de maio de 2005

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS/SA, datada de 18 de julho de 1988,

**R E S O L V E** retificar os atos que concederam as Licenças Especiais objeto dos processos nº 192.676-4/95/SA, publicado no D.O.E. edição do dia 29.03.95, período 03.02.83 a 25.11.94 - 180 dias, para 29.04.86 a 29.04.96 - 180 dias, e 330.668-2/2000/SA, publicado no D.O.E. de 18.02.2000, período de 26.11.94 a 26.11.99 - 90 dias, para 29.04.96 a 29.04.2001 - 90 dias, do servidor **WILSON FIRMINO FIGUEIREDO**, matrícula nº 88.674-2, lotado na Secretaria da Segurança Pública.

**PUBLICADO NO D. O. E. DE 12.03.2005.  
 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.**

Portaria nº 222/05-DRH

João Pessoa, 18 de maio de 2005

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS/SA, datada de 18 de julho de 1988,

**R E S O L V E** tornar sem efeito o ato que concedeu a Licença Especial objeto do processo nº 133.935-4/92/SA, publicado no D.O.E. edição do dia 04.12.92, período de 28.04.76 a 29.04.91 - 270 dias, da servidora **MARIA DE LOURDES ARAUJO DE SOUZA**, matrícula nº 118.101-7, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.

Portaria nº 225 /05- DRH

João Pessoa, 19 de maio de 2005

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS/SA, datada de 18 de julho de 1988,

**R E S O L V E** tornar sem efeito o ato que concedeu a Licença Especial objeto do processo nº 3.051.099-6/2003/SA, publicado no D.O.E. edição do dia 29.11.03, período de 01.11.88 a 01.11.03 - 270 dias, da servidora **VANIA MARIA LEMOS**, matrícula nº 141.390-2, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.

Portaria nº 229 /05- DRH

João Pessoa, 18 de maio de 2005

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS/SA, datada de 18 de julho de 1988,

**RESOLVE** retificar os atos que concederam as Licenças Especiais objeto dos processos nº 16.247-7/89/SA, publicado no D.O.E. edição do dia 20.07.89, período de 20.03.73 a 21.03.88 – 270 dias, para 08.03.78 a 08.03.88 - 180 dias, e 2.034.437-6/2002/SA, publicado no D.O.E. edição do dia 02.04.03, período de 23.03.98 a 23.03.03 – 90 dias, para 08.03.98 a 08.03.03 - 90 dias, e as conversões nº 158.508-8/93/SA, publicado no D.O.E. edição do dia 27.10.93, período de 22.03.88 a 22.03.93 180 dias , para 08.03.88 a 08.03.93 180 dias, e 336.146-2/2000/SA, publicado no D.O.E. edição do dia 04.07.00, período de 23.03.93 a 23.03.98 – 180 dias, para 08.03.93 a 08.03.98 – 180 dias, da servidora **MARIA DE LOURDES AYRES CAVALCANTE**, matrícula nº 65.595-3 , lotada na Secretaria da Educação e Cultura.

**Portaria nº 246/05- DRH** **João Pessoa, 18 de maio de 2005**

**O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS**, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS/SA, datada de 18 de julho de 1988,

**RESOLVE** retificar os atos que concederam as Licenças Especiais objeto dos processos nº 196.650-2/95/SA, publicado no D.O.E. edição do dia 12.07.95, período de 01.01.83 a 02.08.93 - 180 dias, para 01.05.84 a 01.05.94 - 180 dias, e 353.958-0/2001/SA, publicado no D.O.E. edição do dia 15.02.01, período de 03.08.93 a 03.08.98 – 90 dias, para 01.05.94 a 01.05.99 – 90 dias, do servidor **JOSÉ MÁRIO ARAÚJO E CALDAS**, matrícula nº 84.217-6, lotado na Secretaria da Educação e Cultura.

**Portaria nº 264 /05- DRH** **João Pessoa, 18 de maio de 2005**

**O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS**, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS/SA, datada de 18 de julho de 1988,

**RESOLVE** retificar os atos que converteram as Licenças Especiais objeto dos processos nº 264.945-4/97/SA, publicado no D.O.E. edição do dia 29.11.97, período de 13.02.78 a 14.02.93 – 540 dias, para 05.04.78 a 05.04.9 - 540 dias, e 292.750-1/98/SA, publicado no D.O.E. edição do dia 05.09.98, período de 15.02.93 a 15.02.98 - 180 dias, para 05.04.93 a 05.04.98 – 180 dias, da servidora **LUCIMAR DE ARAUJO BEZERRA**, matrícula nº 66.381-6, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.

**Portaria nº 272 /05 - DRH** **João Pessoa, 19 de maio de 2005**

**O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS**, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS/SA, datada de 18 de julho de 1988,

**RESOLVE** tornar sem efeito o ato que concedeu a Licença Especial objeto do processo nº 3.049.783-3/2003/SA, publicado no D.O.E. edição do dia 11.11.03, período de 01.06.84 a 05.06.99 – 270 dias, do servidor **LEONARDO RODRIGUES VIANA DE LIMA**, matrícula nº 147.749-8, lotado na Secretaria da Receita Estadual.

**Portaria nº 273 /05 - DRH** **João Pessoa, 18 de maio de 2005**

**O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS**, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS/SA, datada de 18 de julho de 1988,

**RESOLVE** retificar o ato que converteu a Licença Especial objeto do processo nº 153.380-1/93/SA, publicado no D.O.E. edição do dia 30.09.93, período de 07.07.63 a 08.06.92 – 900 dias, para 23.06.76 a 23.06.91 540 dias, do servidor **EMANUEL MOREIRA CALDAS**, matrícula nº 60.441-1, lotado na Secretaria da Educação e Cultura.

**Portaria nº 274 /05 - DRH** **João Pessoa, 18 de maio de 2005**

**O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS**, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS/SA, datada de 18 de julho de 1988,

**RESOLVE** retificar o ato que converteu a Licença Especial objeto do processo nº 216.840-5/96/SA, publicado no D.O.E. edição do dia 20.03.96, período de 01.10.85 a 01.10.95 – 360 dias, para 01.12.85 a 01.12.95 – 360 dias, e a concessão da Licença Especial objeto do processo nº 1.409.588-2/2001/SA, publicado no D.O.E. edição do dia 15.11.01, período de 01.10.95 a 01.10.00 - 90 dias, para 01.12.95 a 01.12.00 – 90 dias da servidora **MARIA ZENILDE DIAS ARRUDA**, matrícula nº 83.923-0, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.

**Portaria nº 275 /05- DRH** **João Pessoa, 18 de maio de 2005**

**O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS**, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS/SA, datada de 18 de julho de 1988,

**RESOLVE** retificar o ato que concedeu a Licença Especial objeto do processo nº 254.607-8/97/SA, publicado no D.O.E. edição do dia 25.07.97, período de 01.06.85 a 01.06.95 - 160 dias, para 01.08.85 a 01.08.95 – 160 dias da servidora **ODALEA MARIA PAREDES GOMES**, matrícula nº 92.459-8, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.

**Portaria nº 276 /05- DRH** **João Pessoa, 18 de maio de 2005**

**O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS**, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS/SA, datada de 18 de julho de 1988,

**RESOLVE** retificar o ato que concedeu a Licença Especial objeto do processo nº 58.317-1/89/SA, publicado no D.O.E. edição do dia 10.07.90, período de 09.02.78 a 09.02.88 –180 dias, para 09.04.78 a 09.04 88- 180 dias, do servidor **PEDRO PAULO DE SOUZA** , matrícula nº 66.452-9, lotado na Secretaria da Educação e Cultura.

**Portaria nº 277/05 - DRH** **João Pessoa, 18 de maio de 2005**

**O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS**, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS/SA, datada de 18 de julho de 1988,

**RESOLVE** tornar sem efeito o ato que concedeu a Licença Especial objeto do processo nº 251.900-3/97/SA, publicado no D.O.E. edição do dia 08.07.97, período de 12.07.85 a 12.07.95 – 180 dias, do servidor **SEVERINO AGOSTINHO RIBEIRO**, matrícula nº 93.465-8, lotado na Secretaria do Desenvolvimento Econômico.

**Portaria nº 278 /05- DRH** **João Pessoa, 19 de maio de 2005**

**O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS**, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS/SA, datada de 18 de julho de 1988,

**RESOLVE** tornar sem efeito o ato que retificou as conversões das Licenças Especiais objeto do processo nº 3.048.342-5/2003/SA, e da concessão da Licença Especial objeto da resenha 1126/DRH - SA, publicado no D.O.E. edição do dia 14.01.04, do servidor **AGEU ARAUJO DE FREITAS**, matrícula nº 66.797-8, lotado na Secretaria da Educação e Cultura.

**Portaria nº 279 /05- DRH** **João Pessoa, 19 de maio de 2005**

**O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS**, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS/SA, datada de 18 de julho de 1988,

**RESOLVE** retificar o ato que converteu a Licença Especial objeto do processo nº 272.947-4/97/SA, publicado no D.O.E. edição do dia 02.04.98, período de 01.01.74 a 02.01.89 – 540 dias, para 09.02.78 a 09.02.88 – 360 dias, e a concessão da Licença Especial objeto do processo nº 161.470-3/93/SA, publicado no D.O.E. edição do dia 14.01.94, período de 03.01.89 a 03.01.94 – 90 dias, para 09.02.88 a 09.02.93 – 90 dias, do servidor **AGEU ARAUJO DE FREITAS**, matrícula nº 66.797-8, lotado na Secretaria da Educação e Cultura.

**Portaria nº 280 /05 - DRH** **João Pessoa, 17 de maio de 2005**

**O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS**, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS/SA, datada de 18 de julho de 1988,

**RESOLVE** retificar os atos que converteram as Licenças Especiais objeto dos processos nº 192.809-1/95/SA, publicado no D.O.E. edição do dia 02.04.95, período de 01.08.73 a 09.09.92 - 540 dias, para 12.03.80 a 12.03.90 – 360 dias, e 266.935-8/97/SA, publicado no D.O.E. edição do dia 07.12.97, período de 10.09.92 a 10.09.97 - 180 dias, para 12.03.90 a

12.03.95 180 dias, da servidora **EDNA MARIA DO AMARAL VERAS**, matrícula nº 71.296-5, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.

**Portaria nº 281 /05 - DRH** **João Pessoa, 18 de maio de 2005**

**O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS**, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS/SA, datada de 18 de julho de 1988,

**RESOLVE** retificar o ato que concedeu as Licenças Especiais objeto dos processos nº 136.621-1/93/SA, publicado no D.O.E. edição do dia, 23.01.93, período 04.11.80 a 04.11.90 – 180 dias, para 01.07.81 a 01.07.91 – 180 dias, e 227.455-8/96/SA, publicado no D.O.E. edição do dia 13.08.96, período de 05.11.90 a 05.11.95 - 80 dias , para 01.07.91 a 01.07.96 - 80 dias, da servidora **MARIA DE FATIMA FARIAS**, matrícula nº 73.151-0, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.

**Portaria nº 282 /05 - DRH** **João Pessoa, 18 de maio de 2005**

**O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS**, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS/SA, datada de 18 de julho de 1988,

**RESOLVE** tornar sem efeito o ato que concedeu a Licença Especial objeto do processo nº 364.988-1/2001/SA, publicado no D.O.E. edição do dia 06.09.2001, período de 01.08.84 a 01.08.94 – 180 dias, de servidora **JANIETE MARIA GONÇALVES DANTAS**, matrícula nº137.079-1, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.

**Portaria nº 283/05- DRH** **João Pessoa, 17 de maio de 2005**

**O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS**, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS/SA, datada de 18 de julho de 1988,

**RESOLVE** retificar o ato que converteu a Licença Especial objeto do processo nº 229.354-4/96/SA, publicado no D.O.E. edição do dia 30.08.96, período de 08.07.85 a 08.07.95 - 360 dias, para 01.10.85 a 01.10.95 - 360 dias, e a concessão da Licença Especial objeto do processo nº 337.597-8/2000/SA, publicado no D.O.E. edição do dia 18.07.00, período de 09.07.95 a 09.07.2000 - 90 dias, para 01.10.95 a 01.10.2000 - 90 dias, do servidor **KLECIUS KRUEL COSTA DE MEDEIROS**, matrícula nº 92.669-8, lotado na Secretaria da Educação e Cultura.

**Portaria nº 284 /05 - DRH** **João Pessoa, 17 de maio de 2005**

**O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS**, por delegação de competência que **RESOLVE** tornar sem efeito os atos que converteram as Licenças Especiais objeto dos processos nº 180.752-8/94/SA, publicado no D.O.E. edição do dia 17.04.96, período de 01.04.70 a 01.04.90 – 720 dias, e 230.284-5/96/SA, publicado no D.O.E. edição do dia 06.09.94, período de 01.04.90 a 01.04.95 - 180 dias, e a concessão da Licença Especial objeto do processo nº 2.011.630-6/2002/SA, publicado no D.O.E. edição do dia 01.06.02, período de 14.04.95 a 14.04.2000 - 90 dias , da servidora **FRANCISCA FORMIGA DANTAS MARCOS**, matrícula nº 143.859-0, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.

**Portaria nº 285 /05- DRH** **João Pessoa, 18 de maio de 2005**

**O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS**, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS/SA, datada de 18 de julho de 1988,

**RESOLVE** tornar sem efeito o ato que concedeu a Licença Especial objeto dos processos nº 222.147-1/96/SA, publicado no D.O.E. edição do dia 23.05.96, período de 01.06.85 a 01.06.95 –180 dias, e retificar 2.003.713-9/2002/SA, publicado no D.O.E. edição do dia 28.03.2002, período de 01.06.95 a 01.06.2000 – 90 dias, para 13.04.89 a 13.04.99 - 180 dias, da servidora **JOSEFA MARIA DE ARAUJO**, matrícula nº 136.446-4 , lotada na Secretaria da Administração.

**Portaria nº 286 /05 - DRH** **João Pessoa, 19 de maio de 2005**

**O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS**, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS/SA, datada de 18 de julho de 1988,

**RESOLVE** tornar sem efeito o ato que concedeu a Licença Especial objeto do processo nº 3.043.195-6/2003/SA, publicado no D.O.E. edição do dia 03.09.2003, período de 14.09.97 a 14.09.2003 – 90 dias, do servidor **SUALMIR BEZERRA DE MESQUITA**, matrícula nº 73.375-0, lotado na Secretaria da Educação e Cultura.

**Portaria nº 287/05 - DRH** **João Pessoa, 19 de maio de 2005**

**O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS**, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS/SA, datada de 18 de julho de 1988,

**RESOLVE** retificar os atos que concederam as Licenças Especiais objeto dos processos nº 54.955-0/89/SA, publicado no D.O.E. edição do dia 14.11.89, período de 12.09.77 a 12.09.87 – 180 dias, para 01.11.80 a 01.11.90 – 110 dias, e 131.545-5/92/SA, publicado no D.O.E.edição do dia 13.11.92, período de 13.09.87 a 13.09.92 - 90 dias, para 01.11.90 a 01.11.95 - 90 dias, e nº 324.931-0/99/SA, publicado no D.O.E. edição do dia 23.12.99, período de 14.09.92 a 14.09.97- 90 dias, para 01.11.95 a 01.11.2000 - 90 dias, do servidor **SUALMIR BEZERRA DE MESQUITA**, matrícula nº 73.375-0, lotado na Secretaria da Educação e Cultura.

**Portaria nº 288/05 - DRH** **João Pessoa, 16 de maio de 2005**

**O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS**, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS/SA, datada de 18 de julho de 1988,

**RESOLVE** retificar os atos que converteram as Licenças Especiais objeto dos processos nº 74.779-3/90/SA, publicado no D.O.E. edição do dia 04.08.90, período de 01.01.72 a 02.01.87 – 540 dias, para 06.09.77 a 06.09.87 – 360 dias, e 135.614-3/92/SA, publicado no D.O.E. edição do dia 17.12.92, período de 03.01.87 a 03.01.92 - 180 dias, para 06.09.87 a 06.09.92 - 180 dias, e 291.575-8/98 SA, publicado no D.O.E. edição do dia 26.08.98, período de 04.01.92 a 04.01.97- 180 dias, para 06.09.92 a 06.09.97 – 180 dias , e a concessão da Licença Especial objeto do processo nº 2.016.445-9/2002/SA, publicado no D.O.E. edição do dia 08.08.02, período de 04.01.97 a 04.01.02 – 90 dias, para 06.09.97 a 06.09.02 – 90 dias , da servidora **FRANCISCA NOBREGA DE ANDRADE**, matrícula nº 64.213-4, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.

**Portaria nº 289/05 - DRH** **João Pessoa, 18 de maio de 2005**

**O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS**, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS/SA, datada de 18 de julho de 1988,

**RESOLVE** retificar o ato que concedeu a Licença Especial objeto do processo nº 170.647-1/94/SA, publicado no D.O.E. edição de 05.05.94, período de 03.02.78 a 03.02.93 - 230 dias, para 03.02.78 a 03.02.93 - 270 dias, da servidora **ZELIA MARIA DO Ó LUCENA**, matrícula nº 64.433-1, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.

**Portaria nº 290/05 - DRH** **João Pessoa, 18 de maio de 2005**

**O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS**, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS/SA, datada de 18 de julho de 1988,

**RESOLVE** retificar o ato que concedeu a Licença Especial objeto do processo nº 326.091-7/99/SA, publicado no D.O.E. edição do dia 23.12.99, período de 18.05.84 a 19.05.99 – 270 dias, para 01.10.85 a 01.10.95 – 180 dias, da servidora **MARIA DARCY GOMES DE LIMA**, matrícula nº 93.160-8,lotada na Secretaria da Educação e Cultura.

**Portaria nº 291/05 - DRH** **João Pessoa, 19 de maio de 2005**

**O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS**, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS/SA, datada de 18 de julho de 1988,

**RESOLVE** retificar o ato que converteu a Licença Especial objeto processo nº 179.445-1/94/SA, publicado no D.O.E. edição do dia 24.09.94, período de 01.03.79 a 01.03.89 – 360 dias, para 20.03.84 a 20.03.89 –180 dias, e as concessões das Licenças Especiais objeto dos processos nº 254.075-4/97/SA, publicado no D.O.E. edição do dia 17.07.97, período de 02.03.89

a 02.03.94 - 90 dias, para 20.03.89 a 20.03.94 - 90 dias, e 341.012-9/2000/SA, publicado no D.O.E. edição do dia 19.08.00, período de 03.03.94 a 03.03.99 - 90 dias, para 20.03.94 a 20.03.99 - 90 dias, da servidora **MARIA DALIA DA SILVEIRA CRUZ**, matrícula nº 84.912-0, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.

**Portaria nº 292/05 - DRH**

**João Pessoa, 19 de maio de 2005**

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS/SA, datada de 18 de julho de 1988,

**RESOLVE** tornar sem efeito o ato que a converteu a Licença Especial objeto do processo nº 62.872-7/90/SA, publicado no D.O.E. edição do dia 15.05.90, período de 15.03.73 a 12.10.85 - 360 dias, da servidora **JOANA BOSCO MENDES FELIX**, matrícula nº 71.682-1, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.

**Portaria nº 293/05 - DRH**

**João Pessoa, 19 de maio de 2005**

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS/SA, datada de 18 de julho de 1988,

**RESOLVE** retificar os atos que converteram as Licenças Especiais objeto dos processos nº 158.860-5/93/SA, publicado no D.O.E. edição do dia 06.11.93, período de 13.10.85 a 13.10.90 - 180 dias, para 11.04.80 a 11.04.90 - 360 dias, e 205.877-4/95/SA, publicado no D.O.E. edição do dia 02.11.95, período de 14.10.90 a 14.10.95 - 180 dias, para 11.04.90 a 11.04.95 - 180 dias, e a concessão da Licença Especial objeto do processo nº 348.795-4/2000/SA, publicado no D.O.E. edição do dia 29.11.2000, período de 15.10.95 a 15.10.2000 - 90 dias, para 11.04.95 a 11.04.2000 - 90 dias, da servidora **JOANA BOSCO MENDES FELIX**, matrícula nº 71.682-1, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.

**Portaria nº 294/05 - DRH**

**João Pessoa, 19 de maio de 2005**

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS/SA, datada de 18 de julho de 1988,

**RESOLVE** retificar os atos converteram as Licenças Especiais objeto dos processos nº 72.643-5/90/SA, publicado no D.O.E. edição do dia 16.09.90, período de 01.04.75 a 20.02.87 - 360 dias, para 23.08.82 a 23.08.87 - 180 dias, e 159.352-8/93/SA, publicado no D.O.E. edição do dia 19.11.93, período de 21.02.87 a 21.02.92 - 180 dias, para 23.08.87 a 23.08.92 - 180 dias, 245.386-0/97/SA, publicado no D.O.E. edição do dia 19.04.97, período de 22.02.92 a 22.02.97 - 180 dias, para 23.08.92 a 23.08.97 - 180 dias, e a concessão da Licença Especial objeto do processo nº 2.007.139-6/2002/SA, publicado no D.O.E. edição do dia 08.05.02, período de 22.02.97 a 22.02.02 - 90 dias, para 23.08.97 a 23.08.02 - 90 dias, da servidora, **JANDIRA PEREIRA DA CUNHA BRAGA**, matrícula nº 81.635-3, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.

**Portaria nº 295/05 - DRH**

**João Pessoa, 19 de maio de 2005**

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS/SA, datada de 18 de julho de 1988,

**RESOLVE** tornar sem efeito o ato que retificou as conversões e concessão das Licenças Especiais objeto do processo nº 2.034.505-4/02/SA, e resenha 0115/DRH - SA, publicada no D.O.E. edição do dia 19.02.03, da servidora **JANDIRA PEREIRA DA CUNHA BRAGA**, matrícula nº 81.635-3, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.

**Portaria nº 296/05 - DRH**

**João Pessoa, 19 de maio de 2005**

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS/SA, datada de 18 de julho de 1988,

**RESOLVE** retificar o ato que converteu a Licença Especial objeto do processos nº 157.220-2/93/SA, publicado no D.O.E. edição do dia 10.10.93, período de 01.01.76 a 01.10.88 - 360 dias, para 09.06.81 a 09.06.91 - 360 dias, e as concessões das Licenças Especiais processo nº 175.443-2/94/SA, publicado no D.O.E. edição do dia 06.09.94, período de 02.10.88 a 02.10.93 - 90 dias, para 09.06.91 a 09.06.96 - 90 dias, e 309.798-6/99/SA, publicado no D.O.E. edição do dia 13.04.99, período de 03.10.93 a 03.10.98 - 90 dias, para 09.06.96 a 09.06.01 - 90 dias, da servidora **IRACEMA MARQUES DA SILVA**, matrícula nº 75.468-4, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.

**Portaria nº 297/05 - DRH**

**João Pessoa, 19 de maio de 2005**

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS/SA, datada de 18 de julho de 1988,

**RESOLVE** retificar o ato que concedeu a Licença Especial objeto do processo nº 247.105-1/97/SA, publicado no D.O.E. edição do dia 25.04.97, período de 09.06.70 a 11.11.92 - 270 dias, para 02.05.85 a 02.05.95 - 180 dias, da servidora **YVÂNIA MARIA MIRANDA TARGINO**, matrícula nº 90.136-9, lotada no Gabinete Civil do Governador.

**Portaria nº 298/05 - DRH**

**João Pessoa, 20 de maio de 2005**

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS/SA, datada de 18 de julho de 1988,

**RESOLVE** retificar os atos que converteram as Licenças Especiais objeto dos processos nº 56.192-4/89/SA, publicado no D.O.E. edição do dia 12.04.90, período de 14.02.70 a 05.04.82 - 360 dias, para 16.05.76 a 16.05.81 - 180 dias, e 196.486-1/95/SA, publicado no D.O.E. edição do dia 20.05.95, período de 06.04.82 a 06.04.92 - 360 dias, para 16.05.81 a 16.05.91 - 360, da servidora **PORCINA DE FÁTIMA GONÇALVES DE ABRANTES**, matrícula nº 61.817-9, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.

  
**FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA**  
Diretor de Recursos Humanos

**RESENHA Nº 0310/2005**

**EXPEDIENTE DO DIA 19/05/2005**

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS de 18.07.88, e tendo em vista os relatórios da COORDENADORIA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS desta Diretoria, DEFERIU os seguintes PROCESSOS DE ANOTAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO, COM CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA:

LOTACAO	Nº PROCESSO	MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	NATUREZA DO TEMPO DE SERVIÇO			
				PRIVADO	FEDERAL	ESTADUAL	MUNICIPAL
SSP	SA-05.006.820-2	74.945-1	CELIA MARIZE GOMES	2.678	---	---	---
SSP	SA-05.006.661-7	155.267-8	FLAVIO EMILIANO MOREIRA D. SOARES	---	1.171	---	---
SEC	SA-05.007.248-0	85.971-1	JOÃO GUEDES SOARES	1.669	---	---	---
SEC	SA-05.006.579-3	60.478-0	MARIA AUXILIADORA DE MEDEIROS LUCENA	---	---	---	967
SEC	SA-05.006.254-6	84.925-5	OZANIRA EVANGELISTA DA COSTA	2.285	---	---	---
SEC	SA-05.006.895-4	129.533-1	SUELLY DA CUNHA PAIVA SERAFIM	3.003	---	---	---
SSP	SA-05.006.838-5	70.512-2	VICENTE RODRIGUES MACIEL	032	---	---	1.056

**RESENHA Nº 311/2005**

**EXPEDIENTE DO DIA: 18 / 05 / 2005.**

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS/SA, datada de 18.07.88, e de acordo com o § 10 do artigo 40 da Constituição Federal com a redação da Emenda Constitucional nº 20 de 16.12.98, INDEFERIU os seguintes Processos de ABONO DE PERMANÊNCIA abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA
05.002.167-2/SA	CARMEM LEDA SATIRO DA NÓBREGA	148.296-3
04.008.299-7/SA	ENILDA CLEIA GUEDES DA SILVA	123.663-6
03.052.266-8/SA	FELISMINA NONATO DE ABRANTES	084.519-1
04.007.300-9/SA	FRANCISCA LOPES MARINHO	134.785-3
04.020.272-1/SA	FRANCISCO JOAQUIM CLAUDINO	016.410-1
05.006.745-1/SA	JACOB VICENTE DE SOUSA	087.402-7
05.006.730-3/SA	JOSÉ AROLDO ASSIS DE QUEIROGA	061.352-5
05.006.640-4/SA	LUCIA MARIA DE OLIVEIRA LIRA	065.879-1
05.006.742-7/SA	MARIA DE FÁTIMA COELHO DE LIRA	068.210-1
05.050.013-9/SA	NILSON FERNNADES DE ARAÚJO	068.735-9
05.050.029-5/SA	ROSILDA TOLENTINO LEITE	085.207-4
05.000.226-1/SA	TEREZINHA ALVES HERCULANO	071.394-5
05.001.447-1/SA	VALDIR ALVES CARNEIRO	151.027-4
05.006.746-0/SA	VALENTINA LEITE ROLIM DE ALBUQUERQUE	066.359-0

**RESENHA Nº 308/2005**

**EXPEDIENTE DO DIA 18.05.05**

O Diretor de Recursos Humanos, por delegação de competência constante de Portaria Nº 2374/SA de 18.07.88, DEFERIU os seguintes pedidos de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE:

LOTACAO	MATRÍCULA	NOME	DIAS	PERÍODO
SEC	26.519-5	CLELIA LUCIA SILVA	30	DE 05.05.05 a 03.06.05
SEC	53.683-1	JOAQUIM DE OLIVEIRA CASTRO JUNIOR	30	DE 23.04.05 a 22.05.05
SEC	57.249-7	ANA MARIA FERREIRA DE PAIVA VALADARES	30	DE 02.05.05 a 31.05.05
SEC	62.523-0	EDILSON DA SILVA ANDRADE	20	DE 27.04.05 a 16.05.05
SEC	75.818-3	MARIA DO SOCORRO JORGE DE FIGUEIREDO	30	DE 29.03.05 a 27.04.05
SEC	79.087-7	SEVERINO FRANCISCO DE OLIVEIRA	20	DE 22.04.05 a 11.05.05
DP	80.505-0	PAULO ROBERTO DE MOURA BEZERRIL	20	DE 19.04.05 a 08.05.05
SEC	80.897-1	HELENA PESSOA DA FONSECA	90	DE 15.04.05 a 13.07.05
SEC	87.972-0	DEBORA DE SOUZA E SILVA ANDRADE	20	DE 26.04.05 a 15.05.05
SEC	92.751-1	ERICK AUGUSTO FERREIRA DA SILVA	30	DE 02.05.05 a 31.05.05
SEC	93.894-7	CÍCERA DA SILVA BARRETO	30	DE 27.04.05 a 26.05.05
SEC	120.340-1	FRANCISCA EUNICE DOS SANTOS	30	DE 12.04.05 a 11.05.05
SEC	129.232-3	MARIA RODRIGUES DE MESQUITA	15	DE 25.04.05 a 09.05.05
SEC	130.904-8	OZANIRA ALVES MARQUES DE OLIVEIRA	45	DE 16.04.05 a 30.05.05
SEC	131.383-5	MARIA DIAS FERREIRA	20	DE 18.04.05 a 07.05.05
SETRAS	133.641-0	EDNALDO PEREIRA DE BRITO	30	DE 23.04.05 a 22.05.05
SEC	133.953-2	MARIA DO SOCORRO JORGE DE FIGUEIREDO	30	DE 29.03.05 a 27.04.05
SETRAS	134.258-4	DEYZE DE FATIMA ANDRADE DOS ANJOS	15	DE 02.05.05 a 16.05.05
SIE	138.065-6	ROGERIA DE FATIMA BEZERRA RODRIGUES	45	DE 18.04.05 a 01.06.05
SS	148.124-0	ANA TEREZA OLIVEIRA DE S. E BENEVIDES	30	DE 18.04.05 a 17.05.05
SS	148.342-1	CLAUDETE LIMA DA SILVA	45	DE 19.04.05 a 02.06.05
SEC	687.847-4	MARIANO VITO DA SILVA	15	DE 16.04.05 a 30.04.05
SETRAS	900.214-6	JACILEIDE SOUSA FARIAS	15	DE 07.04.05 a 21.04.05
SS	997.428-8	MARIA DAS NEVES R. DO NASCIMENTO	15	DE 21.04.05 a 05.05.05

PUBLICQUE-SE

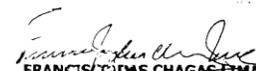
**RESENHA Nº 309/2005**

**EXPEDIENTE DO DIA 18.05.05**

O Diretor de Recursos Humanos, por delegação de competência constante de Portaria Nº 2374/SA de 18.07.88, DEFERIU os seguintes pedidos de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE:

LOTACAO	MATRÍCULA	NOME	DIAS	PERÍODO
SEC	61.127-1	JACIRA MARIA LINS DE AGUIAR	60	DE 10.04.05 a 08.06.05
SEC	63.718-1	IZABEL CRISTINA OLIVEIRA COELHO	30	DE 12.04.05 a 11.05.05
SEC	65.598-8	GLAUCIA VIRGINIO CAVALCANTE DOS SANTOS	30	DE 12.04.05 a 11.05.05
SSP	66.660-2	ALDO BARRETO DO CARMO	20	DE 11.04.05 a 30.04.05
SEC	67.542-3	MARIA DA GUIA BEZERRA PINHEIRO	30	DE 13.04.05 a 12.05.05
SEC	69.516-5	JOSEFA CECILIA DA SILVA	30	DE 04.04.05 a 03.05.05
SEC	72.167-1	MARGOLENE ARAUJO MOURA	15	DE 08.04.05 a 22.04.05
SEC	81.010-0	OTILIA ALVES DE ARAUJO	60	DE 04.04.05 a 02.06.05
SSP	82.959-5	MARIA DAS GRAÇAS BARROS DA CRUZ	60	DE 09.04.05 a 07.06.05
SEC	87.430-2	EUNICE MARIA DE FARIAS LIMA	60	DE 12.04.05 a 10.06.05
SEC	90.193-8	MARIA DE FATIMA MENDES BRAGA	15	DE 26.04.05 a 10.05.05
SCJ	90.452-0	SEVERINO GONÇALO DE SOUZA	90	DE 12.04.05 a 10.07.05
SEC	92.206-4	MARIA DEBORAH DOS SANTOS BEZERRA	30	DE 13.04.05 a 12.05.05
SEC	92.624-8	LUCIA DE FATIMA C. HENRIQUES	10	DE 18.04.05 a 27.04.05
SEC	128.896-2	ELIAS VIEIRA DO NASCIMENTO	10	DE 06.04.05 a 15.04.05
SEC	128.981-1	IVANILDA MARTINS MONTEIRO	60	DE 08.04.05 a 06.06.05
SEC	129.426-1	JOSEFA DOS SANTOS NASCIMENTO	30	DE 06.04.05 a 05.05.05
SEC	129.898-4	CARLOS AUGUSTO COSTA MONTEIRO	20	DE 13.04.05 a 02.05.05
SEC	133.953-2	MARIA DO SOCORRO JORGE DE FIGUEIREDO	10	DE 28.04.05 a 07.05.05
SEC	142.250-2	MARIA IZABEL DA SILVA	15	DE 11.04.05 a 25.04.05
SEC	142.881-1	LUIZA BEZERRA DA SILVA	30	DE 08.04.05 a 07.05.05
SEC	144.766-1	MARILUCE DA SILVA BEZERRA	60	DE 06.04.05 a 04.06.05
SEC	144.989-3	MARIA AUXILIADORA FARIAS FORMIGA	30	DE 11.04.05 a 10.05.05
SEC	666.806-2	JOSE DAMIÃO MIGUEL DA SILVA	15	DE 08.04.05 a 22.04.05
SEC	690.778-4	TATIANA LUCIA COSTA MORAES FELIX	15	DE 04.04.05 a 18.04.05

PUBLICQUE-SE

  
**FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA**  
Diretor de Recursos Humanos

## Receita Estadual

CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS

Recurso nº CRF- 398/2004

Acórdão nº 088/2005

**Recorrente** : GOMES DE SOUTO & CIA. LTDA.  
**Recorrida** : COORD. DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS  
**Preparadora** : RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA  
**Autuante** : JOSÉ FRANCISCO DE BRITO  
**Relator** : CONS. ROBERTO FARIAS DE ARAÚJO

**AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS COM RECEITAS PROVENIENTES DE OMISSÕES DE VENDAS.**

Aquisições de mercadorias com receitas omitidas, constatadas mediante o não registro de notas fiscais nos livros próprios, impõe a fiscalização o dever de efetuar o lançamento de ofício correspondente. "In casu", o contribuinte carrou provas da insubsistência de parte da acusação. Reformada a decisão recorrida. Auto de Infração Parcialmente Procedente.

**RECORSO VOLUNTÁRIO PARCIALMENTE PROVIDO.**

Vistos, relatados e discutidos os autos deste Processo, etc...

**ACORDAM** os membros deste Conselho de Recursos Fiscais, à unanimidade, e, de acordo com o voto do Relator, pelo recebimento do recurso voluntário por regular e tempestivo, e, quanto ao mérito, pelo seu **PROVIMENTO PARCIAL**, para modificar a decisão da Instância Prima e julgar **PARCIALMENTE PROCEDENTE** o Auto de Infração nº 2003.000022455-31, de 30.07.2003, lavrado contra a empresa **GOMES DE SOUTO & CIA. LTDA.**, inscrita no CCICMS sob nº 16.029.795-8, devidamente qualificada nos autos, para tornar exigível o crédito tributário no montante de **R\$ 6.009,24 (seis mil nove reais e vinte e quatro centavos)**, sendo **R\$ 2.003,08 (dois mil três reais e oito centavos)** de ICMS, por infringência ao arts. 158, I; e 160, I; c/fulcro no art. 646, todos do RICMS aprovado pelo Dec. nº 18.930/97, e **R\$ 4.006,16 (quatro mil seis reais e dezesseis centavos)** de multa por infração, nos termos do art. 82, V, "a", da Lei nº 6.379/96.

Destaque-se que o contribuinte pagou parte do valor acima imposto, conforme cópia de DAR acostado aos autos à fl. 21.

**Em tempo, cancelam por indevida a importância de R\$ 1.755,12, sendo R\$ 585,04 de ICMS e R\$ 1.170,08 de multa por infração.**

Desobrigado do Recurso Hierárquico, na expressão do artigo 730, § 1º, inciso IV, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930/97.

**P.R.I.**

Sala das Sessões do Conselho de Recursos Fiscais, em 23 de março de 2005.

  
JOSÉ EUCLIDES NUNES FERNANDES - PRESIDENTE

  
ROBERTO FARIAS DE ARAÚJO - Cons. Relator

Participaram do julgamento os Conselheiros PATRÍCIA MÁRCIA DE ARRUDA BARBOSA, RODRIGO ANTÔNIO ALVES ARAÚJO e JOSÉ DE ASSIS LIMA. Presente o Assessor Jurídico OSIRIS DO ABIAHY.

  
**ASSESSOR JURÍDICO**

Recurso nº CRF- 441/2004

Acórdão nº 089/2005

**Recorrente** : COMERCIAL DE ESTIVAS RAINHA DO VALE LTDA.  
**Recorrida** : COORD. DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS  
**Preparadora** : COLETORIA ESTADUAL DE ITABAIANA  
**Autuante** : JOSÉ WALTER DE SOUSA CARVALHO  
**Relator** : CONS. ROBERTO FARIAS DE ARAÚJO

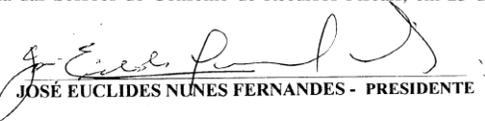
**AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS COM RECEITAS OMITIDAS.**  
Provado nos autos que o contribuinte adquiriu mercadorias com receitas omitidas, calcadas na presunção "juris tantum" de omissões de saídas de mercadorias tributáveis sem o pagamento do imposto. Irregularidade constatada mediante o não lançamento de notas fiscais nos livros próprios. Mantida a decisão recorrida. Auto de Infração Procedente.  
**RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO.**

Vistos, relatados e discutidos os autos deste Processo, etc...

**A C O R D A M** os membros deste Conselho de Recursos Fiscais, à unanimidade, e, de acordo com o voto do Relator, pelo recebimento do recurso voluntário por regular e tempestivo, e, quanto ao mérito, pelo seu **DESPROVIMENTO**, para manter inalterada a decisão da Instância Prima que julgou **PROCEDENTE** o Auto de Infração nº 2003.000022466-94, de 01.08.2003, lavrado contra a empresa **COMERCIAL DE ESTIVAS RAINHA DO VALE LTDA.**, inscrita no CCICMS sob nº 16.130.894-5, devidamente qualificada nos autos, para tornar exigível o crédito tributário no montante de **R\$ 614.320,09 (seiscentos e quatorze mil trezentos e vinte reais e nove centavos)**, sendo **R\$ 204.773,36 (duzentos e quatro mil setecentos e setenta e três reais e trinta e seis centavos)** de ICMS, por infringência aos arts. 158, I; e 160, I; c/fulcro no art. 646, todos do RICMS aprovado pelo Dec. nº 18.930/97, e **R\$ 409.546,73 (quatrocentos e nove mil quinhentos e quarenta e seis reais e setenta e três centavos)** de multa por infração, nos termos do art. 82, V, "a", da Lei nº 6.379/96.

**P.R.I.**

Sala das Sessões do Conselho de Recursos Fiscais, em 23 de março de 2005.

  
JOSÉ EUCLIDES NUNES FERNANDES - PRESIDENTE

  
ROBERTO FARIAS DE ARAÚJO - Cons. Relator

Participaram do julgamento os Conselheiros PATRÍCIA MÁRCIA DE ARRUDA BARBOSA, RODRIGO ANTÔNIO ALVES ARAÚJO e JOSÉ DE ASSIS LIMA. Presente o Assessor Jurídico OSIRIS DO ABIAHY.

  
**ASSESSOR JURÍDICO**

Recurso nº CRF- 457/2004

Acórdão nº 090/2005

**RECORRENTE** : JOSÉ RIBEIRO DE LUCENA  
**RECORRIDA** : COORDENADORIA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS  
**PREPARADORA** : RECEBERIA DE RENDAS DE CAMPINA GRANDE  
**AUTUANTE** : MARIA DE LOURDES GOMES BRITO  
**RELATORA** : CONS.: PATRÍCIA MÁRCIA DE ARRUDA BARBOSA

**OMISSÃO DE VENDAS – Notas Fiscais não lançadas.**  
O não lançamento de notas fiscais de aquisições de mercadorias no livro próprio enseja a presunção legal de omissão de vendas internas, sem o correspondente pagamento do imposto. Provas apresentadas pelo contribuinte desconstituem, em parte, o lançamento do crédito tributário de ofício. Reformada a decisão recorrida. Auto de Infração Parcialmente Procedente.  
**RECURSO VOLUNTÁRIO PARCIALMENTE PROVIDO.**

Vistos, relatados e discutidos os autos deste Processo, etc...

**A C O R D A M** os membros deste Conselho de Recursos Fiscais, à unanimidade, e, de acordo com o voto da Relatora, pelo recebimento do recurso voluntário por regular e tempestivo, e, quanto ao mérito, pelo seu **PROVIMENTO PARCIAL** para reformar a sentença monocrática e julgar **PARCIALMENTE PROCEDENTE** o Auto de Infração nº 2003.000022069-86, de 25.06.2003, lavrado contra a empresa **JOSÉ RIBEIRO DE LUCENA**, CCICMS nº 16.052.724-4, devidamente qualificada nos autos, obrigando-a ao recolhimento do crédito tributário no importe de **R\$ 114.111,12**, (cento e quatorze mil cento e onze reais e doze centavos), sendo **R\$ 38.037,04** (trinta e oito mil trinta e sete reais e quatro centavos) de ICMS, por infringência aos artigos nº 158, I, 160, I c/c o art. 646, parágrafo único do RICMS/97, aprovado pelo Decreto nº 18.930/97 e **R\$ 76.074,08** (setenta e seis mil setenta e quatro reais e oito centavos) de multa por infração nos termos do art. 82, V, alínea "a", da Lei nº 6.379/96.

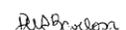
Ao tempo em que cancelam por indevida a quantia de **R\$ 16.648,41**, sendo **R\$ 5.549,47** de ICMS e **R\$ 11.098,94**, de multa por infração.

Desobrigado do Recurso Hierárquico, na expressão do artigo 730, § 1º, inciso IV, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930/97.

**P.R.I.**

Sala das Sessões do Conselho de Recursos Fiscais, em 23 de março de 2005.

  
JOSÉ EUCLIDES NUNES FERNANDES - PRESIDENTE

  
PATRÍCIA MÁRCIA DE ARRUDA BARBOSA - Cons. Relatora

Participaram do julgamento os Conselheiros ROBERTO FARIAS DE ARAÚJO, RODRIGO ANTÔNIO ALVES ARAÚJO e JOSÉ DE ASSIS LIMA. Presente o Assessor Jurídico OSIRIS DO ABIAHY.

  
**ASSESSOR JURÍDICO**

Recurso nº CRF- 468/2004

Acórdão nº 091/2005

**RECORRENTE** : COORD. DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS - COJUP  
**RECORRIDA** : CLANERES FERNANDES DE SOUSA  
**PREPARADORA** : RECEBERIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA  
**AUTUANTE** : ANÍSIO DE CARVALHO COSTA NETO  
**RELATOR** : CONS. ROBERTO FARIAS DE ARAÚJO

**NOTAS FISCAIS DE AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS NÃO LANÇADAS - Presunção "juris tantum" de omissão de vendas.**  
Materializada nos autos a falta de lançamento no livro próprio de parte das notas fiscais objeto da autuação. Lançamento retificado pela exclusão dos documentos comprovadamente escriturados. Auto de Infração Parcialmente Procedente. Mantida a decisão recorrida.  
**RECURSO HIERÁRQUICO DESPROVIDO.**

Vistos, relatados e discutidos os autos deste Processo, etc...

**A C O R D A M** os membros deste Conselho de Recursos Fiscais, à unanimidade, e, de acordo com o voto do Relator, pelo recebimento do recurso hierárquico, por regular e, quanto ao mérito, por seu **desprovimento**, para mantendo a decisão recorrida que julgou **parcialmente procedente** o Auto de Infração nº 2003.000022477-47, lavrado em 04 de agosto de 2003, contra a empresa **CLANERES FERNANDES DE SOUSA**, CCICMS nº 16.119.393-5, fixando o crédito tributário no montante de **R\$ 2.711,67 (dois mil e setecentos e onze reais e sessenta e sete centavos)**, sendo **R\$ 903,89 (novecentos e três reais e oitenta e nove centavos)** de ICMS, por infringência ao art. 158, I c/fulcro no art. 646, ambos do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930/97, e **R\$ 1.807,78 (um mil e oitocentos e sete reais e setenta e oito centavos)** de multa por infração, fundamentado no art. 82, V, "a", da Lei nº 6.379/96, ao tempo em que cancelam, por indevido, o valor de **R\$ 2.403,93 (dois mil e quatrocentos e três reais e nove centavos)**, sendo **R\$ 801,31** de ICMS e **R\$ 1.602,62** de multa, lastreado nas razões expostas.

Desobrigado do Recurso Hierárquico, na expressão do artigo 730, § 1º, inciso IV, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930/97.

**P.R.I.**

Sala das Sessões do Conselho de Recursos Fiscais, em 23 de março de 2005.

  
JOSÉ EUCLIDES NUNES FERNANDES - PRESIDENTE

  
ROBERTO FARIAS DE ARAÚJO - Cons. Relator

Participaram do julgamento os Conselheiros PATRÍCIA MÁRCIA DE ARRUDA BARBOSA, RODRIGO ANTÔNIO ALVES ARAÚJO e JOSÉ DE ASSIS LIMA. Presente o Assessor Jurídico OSIRIS DO ABIAHY.

  
**ASSESSOR JURÍDICO**

## Procuradoria Geral do Estado

**O Procurador Geral do Estado**, no uso das atribuições que lhe conferem o **artigo 138**, da Constituição do Estado, c/c o **artigo 8º e seguintes** da Lei Complementar estadual nº 42, de 16 de dezembro de 1986, e o **artigo 23** do Decreto nº 11.822 (Regulamento da Procuradoria Geral do Estado), **APROVOU** o Parecer Jurídico infra, com a seguinte **EMENTA**: Tributário. Crédito Tributário. Responsabilidade. Pessoa jurídica de direito privado. Responsabilidade pessoal de integrante do quadro societário. Pedido de exclusão de nome de sócio da listagem de devedores inscritos na Dívida Ativa Estadual. Inadmissibilidade, tendo em vista exaurida toda a fase administrativa, existindo vários títulos extrajudiciais representativos dos créditos tributários exigidos via execução fiscal, devendo, pois, a parte interessada ir buscar a tutela, a prestação jurisdicional em sede de ação e juízo competentes. Nova orientação traçada por entendimento hierarquicamente superior desta Procuradoria Geral do Estado. **INDEFERIMENTO.**

Processo/PGE nº: 2003.02.000422

**Interessado(a)**: EVANDRO DE FREITAS SANTOS

**Assunto**: Débito Fiscal

**Parecer Jurídico**: 041/2004/PF/PGE

**Despacho**: PEDIDO INDEFERIDO

Procuradoria Geral do Estado, em 09 de maio de 2005.

**O Procurador Geral do Estado**, no uso das atribuições que lhe conferem o **artigo 138**, da Constituição do Estado, c/c o **artigo 8º e seguintes** da Lei Complementar estadual nº 42, de 16 de dezembro de 1986, e o **artigo 23** do Decreto nº 11.822 (Regulamento da Procuradoria Geral do Estado), **APROVOU** o Parecer Jurídico infra, com a seguinte **CONCLUSÃO**: QUE, EM RELAÇÃO AO PEDIDO DO REQUERENTE, O EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO, EM DECISÃO RECENTE E UNÂNIME NO PROCESSO DE RECLAMAÇÃO TRABALHISTA MOVIDO POR OUTRO EX-PRESIDENTE DA COTADA, WALDEMAR NÓBREGA JÚNIOR, CONSIDEROU **INDEVIDAS AS VERBAS PLEITEADAS NA AÇÃO**. PORTANTO, DESNECESSÁRIO QUE SEJA EMITIDO OUTRO PARECER, TRATANDO-SE DE QUESTÃO JÁ DECIDIDA NO ÂMBITO JUDICIAL.

Processo nº: 2835/2004

**Interessado(a)**: FRANCISCO ROBSON LOPES FERREIRA, ex-Diretor-Presidente da CODATA – Companhia de Processamento de Dados da Paraíba.

**Assunto**: Verbas rescisórias face o seu afastamento do referido órgão.

**Parecer Jurídico**: 013/2005/Proc.Trabalhista/PGE

**Despacho**: PEDIDO INDEFERIDO

Procuradoria Geral do Estado, em 16 de maio de 2005.

**O Procurador Geral do Estado**, no uso das atribuições que lhe conferem o **artigo 138**, da Constituição do Estado, c/c o **artigo 8º e seguintes** da Lei Complementar estadual nº 42, de 16 de dezembro de 1986, e o **artigo 23** do Decreto nº 11.822 (Regulamento da Procuradoria Geral do Estado), **APROVOU** o Parecer Jurídico infra, com a seguinte **EMENTA**: Tributário. Crédito Tributário. Responsabilidade. Pessoa jurídica de direito privado. Responsabilidade pessoal de integrante do quadro societário. Pedido de exclusão de nome de sócio da listagem de devedores inscritos na Dívida Ativa Estadual. Inadmissibilidade, tendo em vista exaurida toda a fase administrativa, existindo vários títulos extrajudiciais representativos dos créditos tributários exigidos via execução fiscal, devendo, pois, a parte interessada ir buscar a tutela, a prestação jurisdicional em sede de ação e juízo competentes. Nova orientação traçada por entendimento hierarquicamente superior desta Procuradoria Geral do Estado. **INDEFERIMENTO.**

Processo nº: 0007342005-0

**Interessada**: MARCELLE KATIANNE DE ANDRADE PESSOA

**Assunto**: Exclusão de sócio

**Despacho**: PEDIDO INDEFERIDO

**Parecer Jurídico**: 006/2005/PF/PGE

Procuradoria Geral do Estado, em 09 de maio de 2005.

**O Procurador Geral do Estado**, no uso das atribuições que lhe conferem o **artigo 138**, da Constituição do Estado, c/c o **artigo 8º e seguintes** da Lei Complementar estadual nº 42, de 16 de dezembro de 1986, e o **artigo 23** do Decreto nº 11.822 (Regulamento da Procuradoria Geral do Estado), **APROVOU** o Parecer Jurídico infra, com a seguinte **EMENTA**: Tributário.

Crédito Tributário. Responsabilidade. Pessoa jurídica de direito privado. Responsabilidade pessoal de integrante do quadro societário. Pedido de exclusão de nome de sócio da listagem de devedores inscritos na Dívida Ativa Estadual. Inadmissibilidade, tendo em vista exaurida toda a fase administrativa, existindo vários títulos extrajudiciais representativos dos créditos tributários exigidos via execução fiscal, devendo, pois, a parte interessada ir buscar a tutela, a prestação jurisdicional em sede de ação e juízo competentes. Nova orientação traçada por entendimento hierarquicamente superior desta Procuradoria Geral do Estado. **INDEFERIMENTO.**

Processo nº: 0420292004-0

**Interessado(a):** OTÁVIO TEIXEIRA DE CARVALHO JR.

**Assunto:** Solicita a exclusão do seu nome como responsável pela empresa UTILAR – Inscrição Estadual nº 16.001.634-7.

**Despacho:** PEDIDO INDEFERIDO

**Parecer Jurídico:** 039/2004/PF/PGE

Procuradoria Geral do Estado, em 09 de maio de 2005.

O Procurador Geral do Estado, no uso das atribuições que lhe conferem o **artigo 138**, da Constituição do Estado, c/c o **artigo 8º e seguintes** da Lei Complementar estadual nº 42, de 16 de dezembro de 1986, e o **artigo 23** do Decreto nº 11.822 (Regulamento da Procuradoria Geral do Estado), **APROVOU** o Parecer Jurídico infra, com a seguinte **EMENTA:** Fiscalização. Alteração Cadastral objetivando atualização de dados do contribuinte, tendo em vista sucessão havida na empresa, com nova denominação social e novo quadro societário. Pedido que recebe apoio do Art. 119, VII e 123 do RICMS – Dec. 18.930/97. **PROCEDÊNCIA. DEFERIMENTO.**

Processo/PGE nº: 2004.02.000486

**Interessado(a):** MARCOS ANTÔNIO TAVARES DA SILVA

**Assunto:** Débito Fiscal

**Parecer Jurídico:** 029/2004/PF/PGE

Procuradoria Geral do Estado, em 09 de maio de 2005.

O Procurador Geral do Estado, no uso das atribuições que lhe conferem o **artigo 138**, da Constituição do Estado, c/c o **artigo 8º e seguintes** da Lei Complementar estadual nº 42, de 16 de dezembro de 1986, e o **artigo 23** do Decreto nº 11.822 (Regulamento da Procuradoria Geral do Estado), **APROVOU** o Parecer Jurídico infra, com a seguinte **EMENTA:** Tributário. Crédito Tributário. Responsabilidade. Pessoa jurídica de direito privado. Responsabilidade pessoal de integrante do quadro societário. Pedido de exclusão de nome de sócio da listagem de devedores inscritos na Dívida Ativa Estadual. Inadmissibilidade, tendo em vista exaurida toda a fase administrativa, existindo vários títulos extrajudiciais representativos dos créditos tributários exigidos via execução fiscal, devendo, pois, a parte interessada ir buscar a tutela, a prestação jurisdicional em sede de ação e juízo competentes. Nova orientação traçada por entendimento hierarquicamente superior desta Procuradoria Geral do Estado. **INDEFERIMENTO.**

Processo nº: 120822005-5

**Interessado(a):** RIVANE DE ANDRADE COSTA

**Assunto:** Exclusão da Dívida Ativa

**Parecer Jurídico:** 012/2005/PF/PGE

Procuradoria Geral do Estado, em 09 de maio de 2005.

PORTARIA Nº 197/PGE

João Pessoa, 12 de maio de 2005.

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 8º, inciso V**, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o **artigo 23, inciso V**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

**RESOLVE** designar o Bel. JOSÉ MORAIS DE SOUTO FILHO, matrícula nº 76.169-9, Procurador do Estado, SEJ-301, BENEDITO DONATO FREIRE, matrícula nº 153.140-9 e HERIBERTO TIMÓTEO DE SOUZA, matrícula nº 131.112-3, Assessores Jurídicos, para, na qualidade de representantes do ESTADO, ajuizarem **AÇÕES DE USUCAPIÃO** perante quaisquer Comarcas visando a regularização dominial dos Colégios Estaduais cujos imóveis não encontram-se regularizados neste aspecto, na forma preconizada por nossa legislação, podendo praticarem todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste **múnus**.

PUBLIQUE-SE e  
DÊ-SE CIÊNCIA

PORTARIA nº 202/PGE

João Pessoa, 16 de maio de 2005

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 8º**, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o **artigo 23**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

**RESOLVE** conceder, a partir do dia 23 de maio a 24 de junho de 2005, 30 (trinta) dias de férias regulamentares a servidora GUIOMAR MARIA COUTINHO LUCENA, matrícula nº 89.455-9, Agente Administrativo I, lotada nesta Procuradoria Geral do Estado, referente ao período aquisitivo 2004/2005.

PUBLIQUE-SE e  
DÊ-SE CIÊNCIA

PORTARIA nº 204/PGE

João Pessoa, 17 de maio de 2005.

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 8º**, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o **artigo 23**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

**RESOLVE** conceder, a partir de 23 de maio a 22 de junho de 2005, 30 (trinta) dias de férias regulamentares à servidora MARIA LUCENA LOPES, matrícula nº 79.830-4, Agente Administrativo, lotada nesta Procuradoria Geral do Estado, e com exercício no 9º Núcleo Regional, com sede na cidade de Sousa, referente ao período aquisitivo 2003/2004.

PUBLIQUE-SE e  
DÊ-SE CIÊNCIA

PORTARIA Nº 205/PGE

João Pessoa, 19 de maio de 2005.

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 8º, inciso V**, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o **artigo 23, inciso V**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

**RESOLVE** designar a Bela. MÔNICA NÓBREGA FIGUEIREDO, matrícula nº 75701-2, Procuradora do Estado, para, na qualidade de representante do Estado, defender os interesses deste nos autos do **MANDADO DE SEGURANÇA - Processo nº 057.2004.000.221-4**, 1ª ÚNICA, promovida por J.A.B. DOS SANTOS-ME, contra o ESTADO DA PARAÍBA, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste **múnus**, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e  
DÊ-SE CIÊNCIA

PORTARIA nº 206/PGE

João Pessoa, 19 de maio de 2005.

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 8º**, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o **artigo 23**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

**RESOLVE** conceder, a partir de 20 de junho a 21 de julho de 2005, férias regulamentares (primeiros 30 dias), ao Bel. JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO, matrícula nº 80.219-1, Procurador do Estado, lotado nesta Procuradoria Geral do Estado, referente ao período aquisitivo 2003/2004.

PUBLIQUE-SE e  
DÊ-SE CIÊNCIA

LUCIANO JOSÉ NÓBREGA PIRES  
PROCURADOR GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 300/PGA

João Pessoa, 16 de maio de 2005.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 8º, inciso V**, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o **artigo 23, inciso V**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

**RESOLVE** designar os Béis. IVAN BURITY DE ALMEIDA, Procurador do Estado, matrícula nº 74.243-1, EDWARD JOHNSON GONÇALVES DE ABRANTES, matrícula nº 146.642-9, OAB/PB 10.827, PEDRO BARRETO PIRES BEZERRA, matrícula nº 152.990-1, OAB/PB 9067-E e ELZA MARIA DE OLIVEIRA ZIRPOLI, matrícula nº 153.023-2, Assessores Especiais, para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA - Processo nº 200.2005.002.319-7**, 4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA, promovida por FRANCIMARIA NUNES FEITOSA EPAMINONDAS, contra o ESTADO DA PARAÍBA, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste **múnus**, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e  
DÊ-SE CIÊNCIA

PORTARIA Nº 301/PGA

João Pessoa, 16 de maio de 2005.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 8º, inciso V**, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o **artigo 23, inciso V**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

**RESOLVE** designar os Béis. IVAN BURITY DE ALMEIDA, Procurador do Estado, matrícula nº 74.243-1, EDWARD JOHNSON GONÇALVES DE ABRANTES, matrícula nº 146.642-9, OAB/PB 10.827, PEDRO BARRETO PIRES BEZERRA, matrícula nº 152.990-1, OAB/PB 9067-E e ELZA MARIA DE OLIVEIRA ZIRPOLI, matrícula nº 153.023-2, Assessores Especiais, para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA - Processo nº 200.2005.002.323-9**, 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA, promovida por ANA TEREZA DA SILVA MACHADO, contra o ESTADO DA PARAÍBA, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste **múnus**, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e  
DÊ-SE CIÊNCIA

PORTARIA Nº 303/PGA

João Pessoa, 16 de maio de 2005

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 8º, inciso V**, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o **artigo 23, inciso V**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

**RESOLVE** designar os Béis. WALQUÍRIA PEIXOTO VELOSO BORGES PEREIRA DE LIMA, Procuradora do Estado, matrícula nº 68722-7 e GEORGE DA SILVA RIBEIRO, matrícula nº 135.293-8, Defensor Público para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA - Processo nº 200.2005.002.364-3**, 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA, promovida por MÁRIO CLAUDINO, contra o ESTADO DA PARAÍBA, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste **múnus**, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e  
DÊ-SE CIÊNCIA

PORTARIA Nº 304/PGA

João Pessoa, 16 de maio de 2005

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 8º, inciso V**, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o **artigo 23, inciso V**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

**RESOLVE** designar os Béis. WALQUÍRIA PEIXOTO VELOSO BORGES PEREIRA DE LIMA, Procuradora do Estado, matrícula nº 68722-7, e GEORGE DA SILVA RIBEIRO, matrícula nº 135.293-8, Defensor Público para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste nos autos da **AÇÃO ORDINÁRIA - Processo nº 200.2003.050.616-2**, 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA, promovida por ROSIL MARIÑO PEREIRA, contra o ESTADO DA PARAÍBA, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste **múnus**, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e  
DÊ-SE CIÊNCIA

PORTARIA Nº 305/PGA

João Pessoa, 17 de maio de 2005

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 8º, inciso V**, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o **artigo 23, inciso V**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

**RESOLVE** designar os Béis. IVAN BURITY DE ALMEIDA, Procurador do Estado, matrícula nº 74.243-1, JOSÉ FERNANDES MARIZ, Procurador Jurídico, OAB/PB 6851, JONÁBIO BARBOSA DOS SANTOS, OAB/PB-9897, CLÁUDIO LUCENA NETO, OAB/PB-11446, MIGUEL DE FARIAS CASCUDO, OAB/PB-0011532 e VIVIANE MOURA TEIXEIRA, OAB/PB-009884, Advogados, para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste nos autos da **AÇÃO DE EMBARGOS DE EXECUÇÃO - Processo nº 888.1998.003.006-6/001**, promovida pelo SINDICATO DOS SERVIDORES DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA PARAÍBA contra o ESTADO DA PARAÍBA, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste **múnus**, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e  
DÊ-SE CIÊNCIA

PORTARIA Nº 306/PGA

João Pessoa, 17 de maio de 2005.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 8º, inciso V**, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o **artigo 23, inciso V**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

**RESOLVE** designar o Bel. RENAN DE VASCONCELOS NEVES, matrícula nº 119.972-2, Procurador do Estado, para, na qualidade de representante do Estado, defender os interesses deste nos autos do **MANDADO DE SEGURANÇA nº 999.2005.000.163-8**, impetrado pela ASSOCIAÇÃO DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA (AOJEP), contra a PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste **múnus**, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e  
DÊ-SE CIÊNCIA

PORTARIA Nº 308/PGA

João Pessoa, 18 de maio de 2005

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 8º, inciso V**, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o **artigo 23, inciso V**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

**RESOLVE** designar os Béis. WALQUÍRIA PEIXOTO VELOSO BORGES PEREIRA DE LIMA, matrícula nº 68722-7, Procuradora do Estado e GEORGE DA SILVA RIBEIRO, matrícula nº 135.293-8, Defensor Público para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste nos autos da **AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS**

**MORAIS - Processo nº 200.2004.016.544-7, 6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA**, promovida por **CLODOMIRO BARBOSA ARAÚJO**, contra o **ESTADO DA PARAÍBA**, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *múnus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e  
DÊ-SE CIÊNCIA

**PORTARIA Nº 309/PGA**

**João Pessoa, 18 de maio de 2005**

O **PROCURADOR GERAL ADJUNTO**, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 8º, inciso V**, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o **artigo 23, inciso V**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

**RESOLVE** designar os Béis. **IVAN BURITY DE ALMEIDA**, Procurador do Estado, matrícula n.º 74.243-1, **JOSÉ FERNANDES MARIZ**, Procurador Jurídico, OAB/PB 6851, **JONÁBIO BARBOSA DOS SANTOS**, OAB/PB-9897, **CLÁUDIO LUCENA NETO**, OAB/PB-11446, **MIGUEL DE FARIAS CASCUDO**, OAB/PB-0011532 e **VIVIANE MOURA TEIXEIRA**, OAB/PB-009884, Advogados, para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste nos autos da **AÇÃO DE EMBARGOS À EXECUÇÃO - Processo nº 200.2004.041.173-4**, promovida pelo **MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, contra o **ESTADO DA PARAÍBA**, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *múnus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e  
DÊ-SE CIÊNCIA

**PORTARIA Nº 310/PGA**

**João Pessoa, 18 de maio de 2005**

O **PROCURADOR GERAL ADJUNTO**, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 8º, inciso V**, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o **artigo 23, inciso V**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

**RESOLVE** designar os Béis. **IVAN DE ALMEIDA BURITY**, Procurador do Estado, matrícula n.º 74.243-1, **JOSÉ FERNANDES MARIZ**, Procurador Jurídico, OAB/PB 6851, **JONÁBIO BARBOSA DOS SANTOS**, OAB/PB 9897, **CLÁUDIO SIMÃO DE LUCENA NETO**, OAB/PB 11.446 e **MIGUEL DE FARIAS CASCUDO**, OAB/PB 0011532, Advogados, para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste nos autos do **RECURSO EXTRAORDINÁRIO - Processo nº 888.2004.003.566-1/001**, promovido por **ANA MARIA CAVALCANTE CHAVES**, contra o **ESTADO DA PARAÍBA**, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *múnus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e  
DÊ-SE CIÊNCIA

**PORTARIA Nº 311/PGA**

**João Pessoa, 18 de maio de 2005**

O **PROCURADOR GERAL ADJUNTO**, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 8º, inciso V**, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o **artigo 23, inciso V**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

**RESOLVE** designar os Béis. **IVAN DE ALMEIDA BURITY**, Procurador do Estado, matrícula n.º 74.243-1, **JOSÉ FERNANDES MARIZ**, Procurador Jurídico, OAB/PB 6851, **JONÁBIO BARBOSA DOS SANTOS**, OAB/PB 9897, **CLÁUDIO SIMÃO DE LUCENA NETO**, OAB/PB 11.446 e **MIGUEL DE FARIAS CASCUDO**, OAB/PB 0011532, Advogados, para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste nos autos do **RECURSO EXTRAORDINÁRIO - Processo nº 888.2004.002.652-2/001**, promovido por **ROSALVA LIRA DE LIMA**, **MARIA DE LOURDES DE PAULO ALVES**, **JOÃO BATISTA DE QUEIROZ**, **ANGELA CÂNDIDA CHAVES SILVA**, **ISAURA REJANE TEIXEIRA DA SILVA** e **MARIA DAS GRAÇAS SOARES GOMES**, contra o **ESTADO DA PARAÍBA**, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *múnus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e  
DÊ-SE CIÊNCIA

**PORTARIA Nº 312/PGA**

**João Pessoa, 18 de maio de 2005**

O **PROCURADOR GERAL ADJUNTO**, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 8º, inciso V**, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o **artigo 23, inciso V**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

**RESOLVE** designar os Béis. **IVAN DE ALMEIDA BURITY**, Procurador do Estado, matrícula n.º 74.243-1, **JOSÉ FERNANDES MARIZ**, Procurador Jurídico, OAB/PB 6851, **JONÁBIO BARBOSA DOS SANTOS**, OAB/PB 9897, **CLÁUDIO SIMÃO DE LUCENA NETO**, OAB/PB 11.446 e **MIGUEL DE FARIAS CASCUDO**, OAB/PB 0011532, Advogados, para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste nos autos do **MANDADO DE SEGURANÇA nº 888.2004.005.192-6**, impetrado por **ROSÁLIA GUERRA MONTENEGRO**, contra o **ESTADO DA PARAÍBA**, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *múnus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e  
DÊ-SE CIÊNCIA

**PORTARIA Nº 315/PGA**

**João Pessoa, 19 de maio de 2005.**

O **PROCURADOR GERAL ADJUNTO**, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 8º, inciso V**, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o **artigo 23, inciso V**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

**RESOLVE** designar a Bela. **CARMEN LÊDA NÓBREGA DE LUNA FREIRE**, Procurador do Estado, matrícula n.º 110.177-3, para, na qualidade de representante do Estado, defender os interesses deste nos autos da **AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA - Processo nº 200.2005.020.254-4**, **3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA**, promovida por **GERMÃO GONDIM RIBEIRO**, contra o **ESTADO DA PARAÍBA**, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *múnus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e  
DÊ-SE CIÊNCIA

  
**JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO**  
PROCURADOR GERAL ADJUNTO